



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.224/92, DE 29 DE JUNHO DE 1992.

EMENTA: Denomina Rua no Município de Canindé, e dá outras providências.

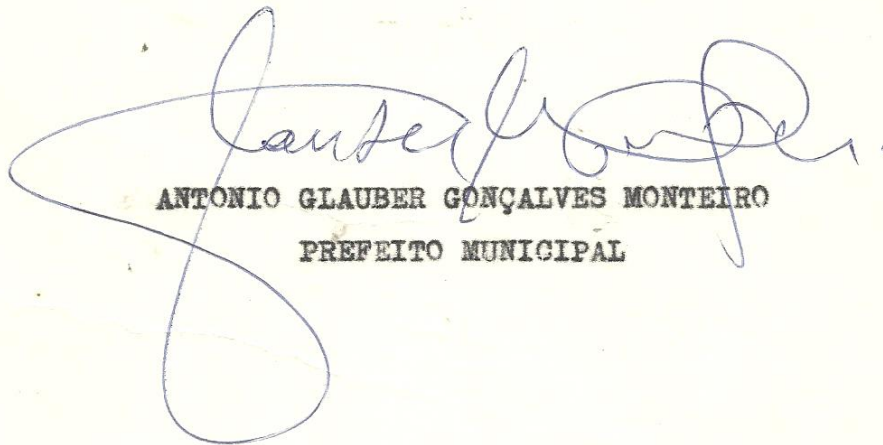
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Artéria denominada hoje de "BECO DO PAREDÃO", passa a denominar-se de Rua ALFREDO MAGALHÃES, no Bairro São Mateus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 29 de Junho de 1992.



ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL